



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 485

Créditos previdenciários

O pedido de restituição, ou reembolso, e a declaração de compensação de crédito relativo a tributo ou contribuição administrados pela Receita Federal, devem ser executados pelos servidores do órgão municipal, não sendo apropriada, para tanto, a contratação de empresa de consultoria ou assessoria. Esta foi a resposta do conselheiro substituto, Ruy Ricardo Harten, a uma consulta encaminhada ao Tribunal de Contas pelo prefeito da cidade de Carpina sobre a possibilidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada no assunto. O voto do relator, que seguiu o parecer do MPCO, foi aprovado por unanimidade, em sessão do Pleno do TCE.

Cautelar Arco Metropolitano

Medida Cautelar expedida pelo conselheiro Valdecir Pascoal determinou que a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A (AD Diper) não assine o contrato de R\$ 3,8 milhões com a empresa responsável pela elaboração de projeto básico de engenharia para implantação do Arco Metropolitano da RMR – lote 1. Auditoria do TCE verificou que a licitação não dispunha de licença ambiental prévia, o



DIVULGAÇÃO

que poderia levar a possíveis riscos de danos ao erário. O relator determinou a abertura de Auditoria Especial para exame final de mérito sobre a legalidade da licitação.

Licitação suspensa

Outra cautelar, assinada pela conselheira Teresa Duere, determinou a anulação da tomada de preços do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco para contratação de empresa responsável pela supervisão e fiscalização das obras da Rodovia PE-550, no trecho entre a PE-555 e a BR-428. A decisão se baseou em relatório de auditoria que identificou falhas no edital. O DER-PE poderá publicar novo certame, desde que altere o critério de julgamento de “técnica e preço” para “menor preço”.

Indícios de superfaturamento

Auditoria Especial identificou indícios de superfaturamento em contrato de locação de veículo da Câmara Municipal de Camaragibe, nos anos de 2016 a 2019. O processo, que teve relatoria do conselheiro substituto Adriano Cisneiros, foi formalizado a partir de solicitação do Ministério Público de Contas, após denúncia de um morador. O relator determinou ao ex-presidente da Câmara a devolução de R\$ 62.602,38 aos cofres públicos e o pagamento de uma multa no valor de R\$ 8.860,00, pelas irregularidades cometidas.



FOTO: FREEPIK

milhão. O pedido foi feito com base na recomendação conjunta do TCE e MPCO que orienta os gestores públicos a priorizar os gastos, durante a pandemia, com ações voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

Compra de celulares

O procurador do Ministério Público de Contas, Cristiano Pimentel, enviou ofício ao presidente da Câmara Municipal do Recife recomendando o adiamento da licitação para compra de 160 aparelhos de celular, no valor de R\$ 1,9

milhão. O pedido foi feito com base na recomendação conjunta do TCE e MPCO que orienta os gestores públicos a priorizar os gastos, durante a pandemia, com ações voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

Pedido de esclarecimentos

O procurador Cristiano Pimentel também solicitou ao TCE abertura de auditoria especial para apurar a compra de instrumentos musicais, pela prefeitura do Recife, no valor de R\$ 10 milhões. A conselheira Teresa Duere, relatora da Secretaria de Educação em 2021, enviou ofício ao titular da Pasta pedindo esclarecimentos sobre o caso. A representação do MPCO foi com base em denúncia encaminhada pela deputada estadual Priscila Krause sobre possíveis irregularidades na aquisição.

Prefeito multado

O prefeito da cidade de Ouricuri, responsável pelo Fundo Previdenciário do município, foi multado no valor de R\$ 8.819,00 por deixar de enviar, ao Tribunal de Contas, informações sobre quadro de pessoal, no período de janeiro de 2016 a abril de 2020. A decisão do relator do processo, conselheiro Marcos Loreto, foi homologada pela Segunda Câmara do TCE.



FOTO: VICENTE LUIZ

de dois anos. O relator, conselheiro substituto Ricardo Rios, também julgou legal o concurso público da Prefeitura Municipal para preenchimento de 802 vagas em diversos cargos.

Nomeação de servidores

A Primeira Câmara do TCE julgou regular a nomeação de 50 guardas municipais da Autarquia de Defesa Social Trânsito e Transporte de Caruaru, aprovados em concurso público de 2019, com validade inicial

de dois anos. O relator, conselheiro substituto Ricardo Rios, também julgou legal o concurso público da Prefeitura Municipal para preenchimento de 802 vagas em diversos cargos.

Cidadão do Recife



FOTO: MARCOS HENRIQUE

O presidente do TCE, conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, vai receber o título de cidadão do Recife, concedido pela Câmara Municipal em data a ser marcada. O anúncio da aprovação da homenagem foi feito pelo vereador Eriberto Rafael, primeiro Secretário da Casa Legislativa, em visita ao TCE.

www.tce.pe.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação | 81 3181.7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027